



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro  
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

### LEI Nº 966/2005, de 22.03.2005

#### Que dispõe sobre alteração de nomes de ruas de nosso Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piracema, por seus representantes,  
aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Por força da presente Lei, as ruas abaixo relacionadas  
voltarão a ter suas antigas denominações na forma seguinte:

- A Rua Geraldo Moura voltará a denominar-se Rua Rio de Janeiro.
- A Rua José Liberato Marques voltará a denominar-se Rua Bonfim.
- A Rua Geraldo Ferreira das Chagas voltará a denominar-se Rua Belo Horizonte.
- A Rua Ademar Pinto Lara voltará a denominar-se Rua Minas Gerais.
- A Rua Bernardino Cândido de Aguiar voltará a denominar-se Rua Ouro Preto.

Artigo 2º - Para fins de registro e alteração cadastral, cópia da  
presente lei deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis  
da Comarca, Cartório de Notas deste Município, ECT-Correios, Cemig,  
Telemig Celular, Telemar, e outras instituições, para fins de registro e  
alterações cadastrais necessárias.

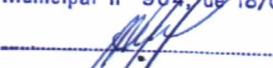
Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por  
conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente;

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, em especial as  
Leis Municipais n.º 944/04, 945/04, 946/04, 956/04 e 962/05, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 22 de março de 2.005

  
*Adilson Washington Greco*  
*Prefeito Municipal*

Publicado em 22/03/2005  
no quadro de avisos, conforme Lei  
Municipal nº 904, de 18/08/2001

  
*Milton Resende Costa*  
Assessor de Gabinete I  
MAPMP - 0011-6